



# EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

## **POLÍTICA DE DENÚNCIAS**

PROGRAMA DE COMPLIANCE

Atualizado em agosto de 2024



integridade@santiagoac.adv.br







## **INTRODUÇÃO**

A EBF possui um programa de integridade robusto e completo que contempla todos os pilares do compliance e da legislação brasileira.

Visando esclarecer e simplificar a forma de entendimento do funcionamento do canal de denúncias e de como as denúncias são apuradas, a presente política foi criada.

#### **OBJETIVO**

O objetivo desta Política de denúncias é expor como o canal de denúncias funciona e como o tratamento das denúncias ocorre dentro do setor de compliance

#### **ABRANGÊNCIA**

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores da EBF, estendendo-se a parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.



(61) 3254-5431 🕓

www.santiagocompliance.com.br





## CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO

A EBF dispõe de um Canal de Denúncias idôneo, pelo qual qualquer pessoa pode registrar uma ocorrência de eventual conduta antiética, de forma anônima ou identificada, sendo totalmente garantido não haver qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A utilização do Canal deve ser sempre incentivada pela empresa, através de diferentes métodos, tanto aos seus colaboradores, quanto a terceiros.

Qualquer um que suspeitar ou descobrir conduta indevida, como o oferecimento de vantagens, envolvimento em esquemas que promovam benefícios indevidos, propina, etc., deve imediatamente reportar-se à Área de Compliance, através do canal denúncias: https://santiagocompliance.com.br/integridade/ebf-industria-comercio-e-servicos-ltda, pelo e-mail integridade@santiagoac.adv.br, ou pelo telefone: (61) 99861-7198.

É fundamental que a utilização do canal de denúncias seja feita de forma adequada e com boafé, não sendo admitidas distorções com o objetivo de satisfazer interesses próprios, de terceiros ou prejudicar a imagem de outros. Sendo certa a submissão às consequências disciplinares e legais cabíveis àquele que usar de má-fé.

O denunciante de boa-fé não sofrerá, em hipótese alguma, qualquer tipo de retaliação pela empresa.

O teor das denúncias será tratado pela Área de Compliance de forma confidencial, obedecendo sempre os princípios da presunção da inocência, impessoalidade, imparcialidade, sigilo e respeito pelo Compliance. Ao final do procedimento de investigação, o resultado será divulgado apenas para o comitê de ética, que, em conjunto, decidirá o que deverá ser feito.

Frisa-se que, durante a apuração, sendo grave a acusação e se confirmada, os funcionários e terceiros podem sofrer as medidas disciplinares dispostas no capítulo 13 do Código de ética.





### COMO REALIZAR UMA DENÚNCIA PELO CANAL DE DENÚNCIAS

Como dito acima, as ocorrências feitas no canal de denúncias serão recebidas e tratadas pelo setor específico de Compliance e, em caso de confirmação de ilegalidade ou conduta antiética denunciada, penalidades administrativas e/ou legais serão aplicadas ao responsável, não havendo, todavia, qualquer possibilidade de represália ao denunciante.

O canal de denúncias garante, caso o denunciante deseje, a total possibilidade de anonimato, bastando apenas que a opção "modo anônimo" seja marcada, desta forma, o acompanhamento da denúncia será feito exclusivamente através no número de protocolo, recebido ao final da denúncia. Caso o denunciante opte por se identificar, as atualizações na apuração da denúncia serão direcionadas ao e-mail informado.

Assim, visando exemplificar e facilitar o entendimento do canal, para que a denúncia seja feita basta seguir o passo a passo a seguir:

1) **Entrar** aba canal de denúncias. disponível site da empresa https://santiagocompliance.com.br/integridade/ebf-industria-comercio-e-servicos-ltda. Acessível também pelo QR CODE:











2) Clicar na opção registrar uma nova denúncia;



- 3) Preencher os dados necessários para a realização da denúncia na página principal;
- 3.1) Caso o denunciante deseje, a opção anonimato estará disponível, não sendo necessário preencher o nome, e-mail ou telefone;



4) Após o preenchimento da denúncia, e a juntada de documentos comprobatórios, caso existam, o denunciante irá clicar em "enviar a denúncia";





- 5) Após o envio, será disponibilizado o número de protocolo, que será anotado pelo denunciante;
  - Exemplo:

Sua denuncia foi registrada com sucesso. O número de protocolo gerado é "ywfg64X4mZsL6Op"

6) O número de protocolo deverá ser anotado pelo denunciante para que ele possa acompanhar a apuração da denúncia na página inicial do canal;





7) O compliance officer externo irá receber a denúncia e dará início ao processo interno para a apuração.

Lembramos que o Compliance Officer funcionará de forma ininterrupta também para auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas prévias à tomada de atos e/ou decisões que possam eventualmente ir de encontro aos padrões de integridade da empresa.

Denúncias feitas por telefone ou por e-mail serão direcionadas ao setor de compliance, garantindo também as mesmas condições do canal de denúncias.



(61) 3254-5431







#### **FLUXOGRAMA DE TRATAMENTO**

ÁREA COMPLIANC

- Enviada a denúncia, esta será recebida por empresa com total autonomia e independência investigativa, a SANTIAGO COMPLIANCE, compliance officer externo.
- Após o recebimento da denúncia a área de compliance, formada pelo compliance officer externo e pelo compliance interno, fará um parecer analisando se a denúncia é passivel de processo interno administrativo ou se deverá ser arquivada.

RELATÓRIO

• O relatório feito pela área de compliance deve ser fundamentado e direcionado ao setor responsável indicando o motivo que levou a sugestão de investigação interna ou arquivamento da denúncia.

NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO

- Caso seja necessária a apuração das atividades denunciadas, a investigação deverá ser feito pelo setor responsável, com o acompanhamento da movimentação pelo compliance officer interno.
- Ao final, deverá ser enviado ao compliance officer externo um relatório informando os fatos apurados.

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

 Após o recebimento da conclusão do processo interno administrativo, o compliance officer externo irá analisar o que foi apurado e direcionar seu relatório final ao comitê de ética da instituição, sugerindo a medida cabível para o ato apurado na investigação interna.

RESPOSTA FINAL

- Por fim, o comite de ética da empresa dará sua resposta final, decidindo entre:
- 1 Arquivamento da denúncia e possíveis consequências legais.
- 2 Advertência para se fazer cessar o ato imediatamente e possíveis consequências legais.
- 3 Punição do ato e possíveis consequências legais.

Serão arquivadas apenas as denúncias de temas não relacionadas ao programa de compliance, como, por exemplo, reclamações referentes a serviços prestados de forma indevida ou insatisfações com a empresa. Esse tipo de denúncia será encaminhado para área competente.

Porém, denúncias relacionadas ao programa de compliance, como por exemplo, denúncias de assédio, ilegalidades e atos contrários aos princípios da empresa, serão todos apurados.







## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

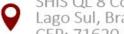
O Código de Conduta Ética é o documento principal e faz parte do projeto de Compliance da EBF, esta política é um complemento ao CCE e será aplicada da mesma forma e com o mesmo alcance que o código de ética.

O documento deve, portanto, ser conhecido por todos que compõem a EBF, sendo aplicado e rigidamente cobrado a todos, independentemente de grau ou hierarquia, devendo também ter seu conteúdo informado a quaisquer terceiros que tenham, ou pretendam ter, negócios com a empresa, para que saibam os valores e princípios adotados, os quais também devem compartilhar.

O programa de Compliance da EBF é contínuo e, por isso, não deve parar de crescer. Sendo papel de cada um buscar essa evolução, que significará ganho para TODOS.

A intenção com a implementação deste programa de Compliance é criar uma cultura ÉTICA entre todos os nossos colaboradores, para então nos tornarmos uma empresa cada vez mais consciente e de caráter ilibado.

Comitê de Ética



SHIS QL 8 Conjunto 1, Casa 13 Lago Sul, Brasília, DF CEP: 71620-215



(61) 3254-5431

www.santiagocompliance.com.br

